



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 23 ABR. 2019

REQUERIMENTO N.º: 0934

Informações sobre cumprimento da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO o Capítulo III da Lei Orgânica que trata sobre o Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Art. 54 desta Lei, que trata sobre as competências dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO que este artigo cita como atribuição de um Secretário Municipal “apresentar ao Prefeito relatório semestral de sua gestão na Secretaria e enviá-lo a Câmara Municipal de Sorocaba (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/1998)”;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhora Prefeita Municipal, solicitando o que segue:

- 1) Os Secretários Municipais apresentaram tais relatórios sobre os seus trabalhos desde que assumiram a administração municipal em janeiro de 2017?

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/ABR/2019 16:55 187987 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2) Esses relatórios foram enviados a Câmara Municipal semestralmente? Se não, por quê?
- 3) Quais relatórios foram enviados à Câmara Municipal desde 2017 (quais pastas)? Em quais datas esses relatórios foram enviados?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.



PÉRICLES RÉGIS
Vereador

Sala das sessões, 17 de abril de 2019.



CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 22/ABR/2019 16:35 187987 2/2



GP-RIM- 949/19

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 30 de abril de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 0934/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre cumprimento da Lei Orgânica Municipal, informamos a Vossa Excelência que a SERIM - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas em conjunto com a SGC - Secretaria do Gabinete Central estão estruturando um Decreto/Instrução Normativa para regulamentar a forma de atendimento ao Inciso III §2º do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

OPERA Nº 2. SUPLENTE 02/18/2019 14:20:188477 1/1